



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 - TRE/PB
Processo SEI nº 0011941-40.2024.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTICANAL ATRAVÉS DA INTERNET, BASEADO EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ Nº 23.109.142/0001-97, estabelecida na Rua Piraí do Sul, 39 – Paloma – Colombo – Paraná, CEP: 83.410-310, telefone (41) 9.9697-0873, e-mail: marcos@omnicentral.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **MARCOS DOS REIS PROENÇA**, CPF nº 016.XXX.539-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 07/2022 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 07/2022 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a **contar do dia 25/03/2025**, sendo que o seu termo final, com a prorrogação, passará a ser o dia **24/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000102, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2025RO000219, emitida em 20/02/2025, ND 167648 e PTRES 339040.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0011941-40.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, ficando ressalvado o direito ao reajuste, **quando cabível**.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS DOS REIS PROENÇA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Marcos dos Reis Proença em 21/02/2025, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 21/02/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2061758&crc=3EB2323F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2061758** e o código CRC **3EB2323F**..